

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13543/2022

Às 11h00 do dia 12 de agosto de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação da Concorrência que tem por objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MAQUINARIA, FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF EM SUBSTITUIÇÃO AOS SISTEMAS EXISTENTES, NA UNIDADE SENAC LAPA TITO.**

A Comissão Permanente de Licitação julgou as empresas:

HABILITADAS:

1. ARPOLAR SERVICE LTDA.
2. DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA.
3. DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.
4. ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.
5. HEATING & COOLING TECNOLOGIA TÉRMICA LTDA.
6. X AIR ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

OBSERVAÇÕES:

1. Com relação aos apontamentos realizados pelas empresas **Diagrama Ar Condicionado Ltda** e **Ductbusters Engenharia Ltda** referente a carta do fabricante **Trane** apresentada pela empresa **X Air Engenharia e Instalações Ltda** e **Heating & Cooling Tecnologia Térmica Ltda**, informamos que a empresa apresentou carta do fabricante **Johnson Controls** onde a mesma atende ao solicitado em Edital.
2. Com relação ao apontamento realizado pela empresa **Diagrama Ar Condicionado Ltda** sobre a procuração em nome do Sr. Fernando Augusto Leria, apresentada pela empresa **Arpolar Service Ltda**, delega poderes para representar a empresa, podendo assinar todos os documentos relativos a licitação, portanto é válida e atende ao solicitado em Edital.



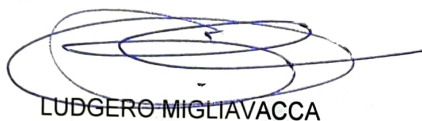
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13543/2022

3. Com relação ao apontamento realizado pela empresa **Ductbusters Engenharia Ltda** referente a Declaração de Visita Técnica apresentada pela empresa **X Air Engenharia e Instalações Ltda**, informamos que foi protocolada pelo funcionário da unidade Lapa Tito e validada pelo Setor de Engenharia do Senac São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ARLETTE C. DE PAULA CAMPOS


LUDGERO MIGLIAVACCA


REINALDO APARECIDO MASTELLARO